

INTERESSADO: SENAC/CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
EMPRESÁRIO JOSÉ HENRIQUE DE BARROS –
GARANHUNS/PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO
EM INFORMÁTICA – EIXO TECNOLÓGICO:
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

PROCESSO N° 59/2010 *Publicado no DOE de 18/05/2011 pela Portaria SE nº 3738/2011, de 17/05/2011*

PARECER CEE/PE N°42/2011–CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/05/2011*

I – RELATÓRIO:

O Diretor Regional do SENAC/PE dirige-se à presidência deste Conselho, solicitando Renovação de Autorização do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, em oferta no SENAC/Centro de Formação Profissional Empresário José Henrique de Barros – Garanhuns/PE.

Encontram-se apenas ao processo os seguintes documentos:

- Documento de encaminhamento do SENAC/PE a este CEE/PE
- CNPJ e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Regimento Escolar
- Legislação do SENAC
- Projeto Político Pedagógico
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 32/2006–CEB, autorizando o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistema
- Cópia da Portaria SECTMA nº 060, de 03.05.2006, autorizando a oferta do curso em tela
- Parecer CEE/PE nº 58/2009-CEB – Adequação do Curso ao novo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, com Alteração da Matriz Curricular
- Relatório do Curso
- Cadastro Escolar e Plano de Curso
- Matriz Curricular (pag.61)
- Documentação do Corpo Técnico e Docente
- Plano de Estágio e modelo de Ficha de Encaminhamento para estágio
- Modelo de Certificados e Diplomas a serem expedidos
- Relatório de Avaliação do curso realizado pela Comissão de Especialistas da Secretaria Executiva de Educação Profissional
- Declaração da Técnica da GRE – Agreste Meridional, atestando sua participação na Comissão de Avaliação Técnica
- Documentação dos professores substituídos ao longo do curso
- Documento assinado pela diretora de Educação Profissional do SENAC/PE, informando o atendimento às exigências feitas pela Comissão de Verificação.

O presente processo foi protocolado, neste Conselho, em 23.03.2010, e, em 06.04.2010, na Secretaria Executiva de Educação Profissional.

Em 25.08.2010, foi constituída, através da Portaria SE nº 7480/2010, a Comissão de Especialistas integrada por:

- Maria do Carmo da Silva Apolinário (Coordenadora)
- Maurício Ferreira Chaves Júnior (Especialista Docente)
- Sônia Maria Pereira de Lima (Técnica de Ensino da GRE do Agreste Meridional – Garanhuns/PE).

Em 22.11.2010, foi realizada a visita *in loco* para avaliação da qualidade das condições de oferta do curso.

II – ANÁLISE:

De acordo com o Relatório de Avaliação *in loco*, assinado pela Comissão de Especialistas, algumas exigências foram assinaladas, como sejam:

- Renovação das “máquinas” do Laboratório de Informática;
- Ampliação do Link da Internet;
- Encaminhamento da documentação referente aos docentes ora em atuação;
- Atualização das Atas de Resultados Finais;
- Atualização de alguns títulos do acervo bibliográfico referentes à informática.

Após análise do processo, bem como do documento de visita *in loco*, esta relatora solicitou em 04.01.2011 a comprovação do atendimento às exigências sugeridas. Em 04.04.2011, o processo retornou às mãos desta relatoria, demonstrando terem sido atendidas as exigências supramencionadas.

Do Relatório de visita *in loco*, salientamos os seguintes aspectos:

- A Instituição organiza o calendário escolar contemplando os módulos do Curso Técnico em Informática, conforme disposto no Plano de Curso;
- O Curso funciona no horário noturno e é oferecido em cinco dias semanais, das 19h às 22h;
- Quinze (15) alunos foram matriculados e nove (09) permanecem cursando;
- Embora os computadores sejam suficientes para o atendimento aos alunos matriculados, necessitam ser renovados;
- O pessoal docente e técnico possui habilitação adequada e atualizada;
- O curso tem uma carga horária total de 1120 horas distribuídas em quatro módulos, sendo 120h de estágio supervisionado, com duas saídas intermediárias, a saber:
 - após a conclusão dos módulos I e II, corresponderá à Qualificação Profissional Técnica em Desenvolvedor para Ambiente Cliente x Servidor - ch 480h;
 - após a conclusão do módulo III, corresponderá à Qualificação Profissional Técnica em Desenvolvedor para Ambiente WEB - ch 760h e 120h de estágio;
 - após a conclusão dos quatro módulos e do Ensino Médio ou equivalente, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Informática.

O Plano de Curso não prevê a possibilidade do estágio não obrigatório e optativo ao aluno, o que é sugerido.

Para acesso ao curso, será exigido o conhecimento do sistema operacional em Windows e em Inglês Básico, além da conclusão do Ensino Médio e concomitantemente para os alunos matriculados no 2º ano do Ensino Médio.

Será considerado aprovado o aluno que demonstrar o indicador de aprendizagem DC (Desempenho Construído), além de frequência igual ou superior a 75% da carga horária total de

cada Unidade Temática, bem como o cumprimento de 100% do Estágio Supervisionado. Ainda de acordo com o Relatório de visita, consta: “não há Estágio Supervisionado para essa turma que está a concluir”. Em 29/04/2011 a Instituição informou que o estágio já foi vivenciado pela última turma, conforme documento enviado.

Aos alunos que não obtiverem aprovação, serão oferecidas oportunidades de recuperação, a serem realizadas, no decorrer do processo, de acordo com o previsto no Regimento Escolar.

Em relação ao atendimento às normas de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiências, a Instituição cumpre o estabelecido pela Lei Federal nº 10.098/2000.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULOS	ITINERÁRIO PROFISSIONAL	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA
I	NÚCLEO BÁSICO	Ética, Cidadania e Trabalho	8
		Meio Ambiente	4
		Legislação	8
		Saúde e Segurança no Trabalho	4
		Português Instrumental	28
		Matemática Computacional	28
Subtotal			80
II	MÓDULO ESPECÍFICO	Construção de Algoritmo com Software Livre	92
		Teoria e Análise de Sistema Orientada a Objetos	48
		Modelagem de Dados	32
		Linguagem de Consulta de Banco de Dados	32
		Linguagem de Programação Orientada Objetos	92
		Projeto Lógico de Desenvolvimento de Software	32
		Projeto Físico de desenvolvimento de Software	72
Subtotal			400
III	MÓDULO ESPECÍFICO	Introdução ao Ambiente de Desenvolvimento para Internet	12
		Usabilidade para WEB	8
		Editor de Aplicações para WEB	92
		Linguagem de Programação Orientada a Objetos para WEB	96
		Desenvolvimento de Projetos Lógico e Físico de uma Aplicação para Internet	72
		Estágio Supervisionado	120
Subtotal			400
IV	MÓDULO ESPECÍFICO	Infraestrutura de Hardware	40
		Fundamentos de Redes de Computadores	20
		Administração de Sistema Operacional de Rede	20
		Administração de Redes com Software Livre	20
		Segurança de Redes para Ambiente WEB	28
		Fundamentos de Transporte, Segurança e Armazenamento de Dados	28
		Fundamentos de Sistemas da Informação	40
		Fundamentos de Qualidade em Desenvolvimento e Segurança de Sistemas	20
		Gestão de Pequenos Negócios	24
		SUBTOTAL	240
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			1120

Lei Federal nº 9.394/1996
 Parecer CNE/CEB nº 16/1999; Resolução CNE/CEB nº 04/1999,
 Parecer CNE/CEB nº 11/2008 ; Resolução CNE/CEB nº 3/2008

Mesmo reconhecendo a autonomia Escolar, recomendamos que o componente Ética, além de estar incluído na Matriz Curricular, no Módulo I, seja igualmente trabalhado de forma transversal, nos demais componentes, dada a sua importância no desempenho profissional.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, com saídas intermediárias correspondentes à Qualificação Profissional Técnica em Desenvolvedor para Ambiente Cliente x Servidor e à Qualificação Profissional Técnica em Desenvolvedor para Ambiente Web, ministrado pelo SENAC/Centro de Formação Profissional Empresário José Henrique de Barros, localizado na Rua Maria Ramos, 22, Heliópolis, Garanhuns/PE, pelo prazo de quatro anos, observados os termos da Resolução CEE/PE nº 1/2010.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
REGINALDO SEIXAS FONTELES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de maio de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente